ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 794/91.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para atender a seguinte dotação orçamentária:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1.020 - INDENIZAÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO
4.2.1.0-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Cr$4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será procedida a redução na seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr$4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 03 de setembro de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.

FLAVIO PAVEZI

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.